



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1745, DE 16 DE JULHO DE 1 973

Abre crédito especial para a
participação de Assis nos IV
Jogos Regionais do Centro-Oeste Paulista.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

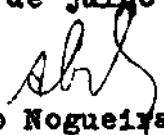
Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$.. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas da C.C.E. (Comissão Central de Esportes), com participação da cidade de Assis nos IV Jogos Regionais do Centro-Oeste Paulista.

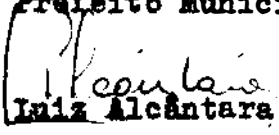
Artigo 2º -As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar até o final do exercício.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

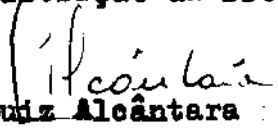
Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de julho de 1 973.-


Abilio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
16 de julho de 1 973.-


Luiz Alcântara
Diretor Administrativo-Substº